

Espaço para o logotipo da instalação
(de preenchimento facultativo)

DECLARAÇÃO DE LIMPEZA E DESINFEÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE AVES PARA VIDA

Modelo de declaração de limpeza e desinfeção a ser passada pelo responsável da instalação de limpeza e desinfeção de meios de transporte utilizados no transporte de animais vivos, aprovada pela Direção Geral de Alimentação e Veterinária, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 142/2006 de 27 de julho e respetivas alterações e Despacho n.º 5762/2019 de 29 de maio de 2019

_____ / _____
(n.º sequencial) / (ano)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO MEIO DE TRANSPORTE

Nome ou Designação Social: _____
NIF _____ B.I./Cartão de Cidadão _____ data ___/___/2____
Arquivo _____

2. IDENTIFICAÇÃO DO MEIO DE TRANSPORTE

Marca do meio de transporte _____
Matrícula do meio de transporte _____

3. DECLARAÇÃO DA LIMPEZA, DESINFEÇÃO

O responsável pela instalação de limpeza e desinfeção e com a designação _____, com a marca de aprovação ____/DSAVR____/2____, com validade até ___/___/2____, que lhe foi atribuída pela Direção Geral de Alimentação e Veterinária, sita em _____ freguesia _____ do concelho de _____ declara que foi efetuada a limpeza e desinfeção do meio de transporte acima referido, às ___ h do dia ___/___/2____, tendo sido utilizado o desinfetante com o nome comercial _____.

Assinatura _____ (Carimbo da instalação de limpeza e desinfeção)



4. VALIDADE DA DECLARAÇÃO DE LIMPEZA E DESINFEÇÃO

Esta declaração tem a validade alargada de 7 dias, correspondente ao período tempo necessário para proceder à transferência de aves para vida, provenientes da mesma origem.

Instruções sobre este documento:

1. Este modelo para a declaração de limpeza e desinfeção do meio de transporte, deve ser adaptado na sua totalidade pelo responsável da instalação licenciada pela Direção Geral de Alimentação e Veterinária;
2. O Responsável da instalação de limpeza e desinfeção deve entregar esta declaração devidamente preenchida e assinada, ao proprietário do meio de transporte depois de limpo e desinfetado;
3. O desinfetante utilizado está devidamente autorizado para o efeito pela DGAV;
4. As declarações devem ser numeradas com um n.º de sequência/ ano;
5. Esta declaração deve ser guardada pelo proprietário do meio de transporte em arquivo durante 3 anos;
6. Cópia desta declaração deve ser guardada pelo responsável da instalação durante o período de 3 anos;
7. O transportador deve conservar, no meio de transporte, o comprovativo das últimas 6 limpezas e desinfeções.